



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 006/2016

Data: 07.01.2016

Ementa: prorroga prazo de vigência dos alvarás de localização e funcionamento expedidos para o exercício de 2015 com vencimento em 31.12.2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e, considerando o memorando sob o nº 2014004258,

DECRETA:

Art. 1º Os alvarás de localização e funcionamento expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda para o exercício de 2015, com vencimento em 31.12.2015, fica prorrogada a data de vigência para 30 de abril de 2016.

Parágrafo único. Findo o prazo de que trata o *caput* deste artigo, os alvarás nele referidos só poderão ser renovados após requerimento do interessado e comprovação do cumprimento das normas legais.

Art. 2º A prorrogação ou concessão dos alvarás de localização e funcionamento realizadas nos moldes deste Decreto não afasta o dever de observância do cumprimento dos demais requisitos previstos na legislação municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp – edição nº 0913 de 08.01.2016